



POLÍCIA CIVIL DO RN

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 11910008.002471/2025-75

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As unidades da Polícia Civil que operam em prédios de múltiplos pavimentos enfrentam atualmente um cenário crítico de degradação e instabilidade nos sistemas de transporte vertical. O uso intensivo e ininterrupto desses equipamentos, essencial para a dinâmica policial, resultou em um desgaste acentuado de componentes eletromecânicos, gerando falhas recorrentes que comprometem a mobilidade interna. Este problema manifesta-se na interrupção constante do fluxo de servidores, na dificuldade de transporte de materiais e, de forma mais grave, na criação de barreiras físicas que impedem o acesso de cidadãos ao serviço público.

A resolução dessa situação é imperativa, pois a Polícia Civil possui o dever institucional de garantir acessibilidade universal em suas dependências, atendendo diariamente idosos, pessoas com deficiência e indivíduos com mobilidade reduzida que não podem ser privados de atendimento por falhas de infraestrutura. Além disso, a natureza da atividade policial exige agilidade e segurança máxima na movimentação de custodiados e equipamentos de segurança, fluxos estes que hoje se encontram fragilizados pela precariedade dos elevadores.

Sob a ótica jurídica, a omissão na conservação desses bens expõe o Estado a responsabilidades civis e processos indenizatórios por danos causados a terceiros ou funcionários. Do ponto de vista econômico, a falta de uma intervenção imediata acelera a deterioração de peças de alto custo, transformando reparos que seriam pontuais em danos irreversíveis ao patrimônio, o que exigirá, futuramente, investimentos muito mais onerosos para a substituição completa dos sistemas.

Em contrapartida, a efetiva resolução dos problemas operacionais garantirá a continuidade e a eficiência do serviço público, permitindo que o atendimento ao cidadão ocorra sem interrupções e em total conformidade com as normas legais de acessibilidade e segurança técnica da ABNT. A recuperação da funcionalidade plena dos elevadores otimizará o deslocamento interno, refletindo diretamente na agilidade das operações policiais e na escolha de presos.

Ao eliminar os riscos de sinistros, a instituição não apenas preserva a vida e a saúde de seus servidores e usuários, mas também cumpre o princípio da eficiência administrativa, assegurando que a infraestrutura estatal seja um facilitador, e não um obstáculo, ao cumprimento de sua missão constitucional.

### 2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

#### 1º PARTE: ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Em uma primeira análise, observam-se algumas soluções disponíveis no mercado para resolver o problema das necessidades apontadas acima. Algumas delas incluem:

- Contratação de Empresa Especializada;**
- Modernização Tecnológica e Retrofit de Componentes;**
- Formação de Equipe Interna de Manutenção.**

Dentre as soluções apresentadas, pode-se destacar as seguintes vantagens e desvantagens:

SOLUÇÃO	VANTAGEM	DESVANTAGEM
<b>Contratação de Empresa Especializada</b>	<p><b>Transferência de Risco Jurídico:</b> A empresa contratada é a responsável técnica direta por qualquer falha. Em caso de acidentes, o Estado possui um anteparo legal, pois a responsabilidade civil e criminal recai sobre o engenheiro responsável da contratada.</p> <p><b>Atualização de Normas Técnicas:</b> Empresas do setor estão em constante atualização com as normas da ABNT (especialmente a NBR 16083 e NBR 15597), garantindo que os elevadores operem dentro da legalidade vigente.</p> <p><b>Escalabilidade:</b> Caso a Polícia Civil possua diversas unidades em diferentes cidades, uma única empresa pode atender toda a rede com logística própria.</p>	<p><b>Fragilidade Contratual:</b> Se a empresa passar por dificuldades financeiras ou falta de pessoal, o serviço é negligenciado, e o processo de rescisão contratual e nova licitação na esfera pública é moroso, podendo deixar os equipamentos desassistidos por meses.</p>

<p><b>Modernização Tecnológica e Retrofit de Componentes</b></p>	<p><b>Segurança e Conforto:</b> Sistemas de aceleração e frenagem por inversores de frequência (VF) garantem viagens suaves, sem solavancos, e um nivelamento preciso do piso, o que previne tropeços de idosos ou dificuldades para cadeirantes.</p> <p><b>Eficiência Energética:</b> Motores modernos de imã permanente e iluminação LED na cabine reduzem o consumo energético do prédio de forma drástica, gerando economia orçamentária indireta.</p>	<p><b>Impacto no Fluxo de Pessoas:</b> A modernização exige a interdição total do equipamento por um período que varia de 30 a 60 dias por elevador. Em prédios com apenas um equipamento, o impacto na acessibilidade é total durante a obra.</p> <p><b>Complexidade de Licitação:</b> Exige um projeto básico de engenharia muito bem elaborado para garantir que o material instalado seja de primeira linha e não componentes genéricos de baixa durabilidade.</p>
<p><b>Formação de Equipe Interna de Manutenção</b></p>	<p><b>Independência de Mercado:</b> A instituição não fica "refém" de contratos externos que podem ser cancelados ou sofrer má prestação de serviço.</p> <p><b>Manutenção Preventiva Real:</b> Equipes internas tendem a cuidar melhor da limpeza de poços e lubrificação constante, pois sua meta não é o lucro por chamado, mas a disponibilidade do equipamento.</p>	<p><b>Custo de Manutenção de Pessoal:</b> O ônus com salários, encargos, EPIs e treinamentos técnicos constantes é alto. Além disso, há o risco de rotatividade, onde o servidor treinado pode sair para o setor privado.</p> <p><b>Gargalo na Aquisição de Insumos:</b> Esta é a maior desvantagem. Enquanto uma empresa privada compra um cabo de aço ou uma placa eletrônica por telefone em horas, a equipe interna depende da Lei de Licitações (Lei 14.133/21), o que pode manter um elevador parado por semanas aguardando o processo de compra de uma peça simples.</p>

## **2ª PARTE: CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS**

Diante da problemática apresentada e identificadas as soluções disponíveis, com suas vantagens e desvantagens, realizou-se uma análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, além de consulta a sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, para que pudessem ser estudadas as práticas adotadas e escolhida a solução mais eficiente e viável tecnicamente para a atual necessidade e especificidades do órgão.

Ao se fazer o levantamento de mercado, foi encontrado o seguinte procedimento:

- Objeto: Contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica, com fornecimento de peças, para os elevadores.
- Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
- Id contratação PNCP: [00509968000148-1-002043/2025](https://www.pncp.org.br/consulta/00509968000148-1-002043/2025)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

**PROAD Nº 27.441/2025 - (PG-023/2025) - CONTRATO Nº 123/2025**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO E A EMPRESA TK ELEVADORES BRASIL LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS ELEVADORES INSTALADOS NO FÓRUM TRABALHISTA RUY BARBOSA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**, Órgão do Poder Judiciário Federal, Justiça do Trabalho, com sede na Rua da Consolação, 1.272, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 03.241.738/0001-39, neste ato representado por seu Desembargador Presidente, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **TK ELEVADORES BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0003-80, sediada na Av. Francisco Matarazzo, nº 1055, em São Paulo/SP, e-mail leticia.borba@tkelevator.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Edilaine Sousa Maciel e pelo Sr. Paulo Fernando Longui Kiuchi, na presença de duas testemunhas, celebram o presente contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 023/2025**, em conformidade com o **PROAD nº 27.441/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como demais legislações aplicáveis, firmando o compromisso de cumpri-lo de acordo com as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica, com fornecimento de peças, para os elevadores instalados no Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, nas condições estabelecidas na Especificação do Objeto.

**Parágrafo Único:** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I - A Especificação do Objeto;
- II - O Edital da Licitação;
- III - A Proposta da **CONTRATADA**;
- IV - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA**

ELAINE CAIRE  
06/01/2026 16:36

JOÃO TITOR GENTIL  
06/01/2026 16:45

RÔMULO BORGES ARAÚJO  
06/01/2026 16:55

[Assinatura não legível]  
06/01/2026 17:13

[Assinatura não legível]  
13/01/2026 15:29

[Assinatura não legível]  
13/01/2026 15:33

- Objeto: Contratação de serviços comuns, incluídos manutenção preventiva e corretiva de elevadores com fornecimento de peças, componentes e acessórios.
- Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
- Id contratação PNCP: [27080605000196-1-001147/2025](https://www.pncp.com.br/contratos/27080605000196-1-001147/2025)



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NECV**

Contrato nº 2025.004294.44101.01 - NEMRE/GEAT/SSAFAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, II DA LEI 14.133 DE 2021  
PROCESSO Nº 2025-9543Q  
COMPRASGOV - Contratação Direta: Nº 417/2025  
UASG: 925120  
Unidade compradora: 267 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
ID CidadES nº: 2025.500E0500019.09.0324

**TERMO DE CONTRATO** QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA **UP ELEVADORES LTDA ME** PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO (SESA).

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Av. Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-360, no uso de suas atribuições de gestora do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40, representada legalmente conforme Portaria nº 003-R, de 12/02/2015, publicado no DIO/ES do dia 13/02/2015, pelo seu Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos Administrativos e de Financiamento da Atenção à Saúde, Sr. ANTONIO CARLOS HAIDMANN BISPO, nomeado pelo DECRETO Nº 963-S, DE 30.04.2025, publicado no DIO/ES em 02/05/2025, e a Empresa UP ELEVADORES LTDA ME, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Avenida João Santos Filho, nº 489, 1º Pavimento, bairro: Ilha de Santa Maria, Vitória/ES, CEP 29051-147, inscrita no CNPJ sob o nº 24.703.927/0001-56, E-MAIL: [contato@upelevadores.com](mailto:contato@upelevadores.com); [financeiro@upelevadores.com](mailto:financeiro@upelevadores.com); Telefone: (27) 3323-0602 / (27) 3094-3838 / (27) 98135-1794, nesse ato representado(a) por intermédio de seu representante legal, Sr. Lucas Costa de Paula, Gerente Comercial, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO (SESA), com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 5.545-R/2023 e Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de **SERVIÇOS COMUNS, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO (SESA)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Contrato.

1.2 - Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) o Termo de Referência;
- (b) a Proposta Comercial da Contratada.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO:**

2.1 - O valor mensal da contratação é de **R\$ 4.310,00 (quatro mil, trezentos e dez reais)**, perfazendo o valor total para 30 meses de **R\$ 12.930,00 (doze mil, novecentos e trinta reais)**.

<b>FORNECEDOR:</b> UP ELEVADORES LTDA ME <b>CNPJ:</b> 02.004.662/0003-27 <b>Endereço:</b> Avenida João Santos Filho, nº 489, 1º Pavimento, bairro: Ilha de Santa Maria, Vitória/ES, CEP 29051-147, <b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:contato@upelevadores.com">contato@upelevadores.com</a> ; <a href="mailto:financeiro@upelevadores.com">financeiro@upelevadores.com</a> ; Telefone: (27) 3323-0602 / (27) 3094-3838 / (27) 98135-1794 <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Sr. LUCAS COSTA DE PAULA							
ITEM	CÓD. CATSER	CÓD. SIADES	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
			INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES, ESCADAS				

**3º PARTE: SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA**

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos elevadores emerge como a solução mais adequada, uma vez que oferece acesso direto a mão de obra qualificada e ferramentas de alta tecnologia sem custos de treinamento para a instituição, além de eliminar a paralisia administrativa na compra de peças, uma vez que a agilidade logística da empresa privada garante a continuidade do serviço público de forma muito mais eficiente do que a gestão interna.

Ainda, observa-se que esta solução é amplamente empregada por outros órgãos e entidades para satisfazer a mesma necessidade, sendo uma abordagem comum na administração pública, a qual pode obter benefícios tangíveis em termos de desempenho operacional e qualidade de serviços prestados.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

A descrição da solução como um todo é a Contratação de Serviços de **Manutenção de Elevadores** para atender as necessidades da Polícia Civil do Rio Grande do Norte.

O objeto da contratação terá as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM

Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevador com as seguintes especificações:

01

- ENGELEV;
- Capacidade 600 Kg ou 08 pessoas
- Transporte de passageiro;
- Número de paradas 03;
- Acionamento elétrico

Localização: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - NATAL/RN.



Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevador com as seguintes especificações:

02

- SCHINDLER;
- Capacidade 450 Kg ou 06 pessoas;
- Transporte de passageiro;
- Número de paradas 03;
- Acionamento elétrico.

Localização: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA DE NATAL (DHPP).



Manutenção Preventiva e Corretiva de Plataforma com as seguintes especificações:

03

- Ortobras;
- Capacidade 250 Kg;
- Transporte de passageiro;
- Número de paradas 02;
- Acionamento hidráulico.

Localização: DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER (DEAM ZLOS).



04

Manutenção Preventiva e Corretiva de Plataforma com as seguintes especificações:

- Ortobras;
- Capacidade 250 Kg;
- Transporte de passageiro;
- Número de paradas 02;
- Acionamento hidráulico.

Localização: COMPLEXO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (DPAGV).



### MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Aquela destinada a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas instalações do elevador e plataforma, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme especificado em manuais e normas técnicas específicas.

A manutenção preventiva deverá ser realizada mensalmente, procedendo na mesma ocasião à inspeção, lubrificação, regulagem, limpeza e pequenos reparos no local, de acordo com a necessidade técnica, de todas as partes do equipamento, a fim de proporcionar ao elevador um funcionamento eficiente, seguro e econômico.

### MANUTENÇÃO CORRETIVA

Aquela destinada a reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados nas instalações do elevador, mantendo-o em perfeito funcionamento.

Consistirá no atendimento às solicitações do Contratante, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação por quebra do equipamento, ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham a prejudicar o funcionamento do equipamento.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### SUSTENTABILIDADE

Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade inseridos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Considerar a utilização de materiais e produtos que sejam ambientalmente sustentáveis, priorizando aqueles com menor impacto ambiental em sua produção, uso e descarte.

### SUBCONTRATAÇÃO

**Não será admitida a subcontratação do objeto contratual**, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A vedação à subcontratação justifica-se pela natureza estratégica e sensível dos serviços a serem executados no âmbito da Polícia Civil do Rio Grande do Norte. O objetivo é assegurar a responsabilidade direta e integral da Contratada pela execução das atividades, garantindo o controle rigoroso sobre a qualificação da mão de obra, a continuidade operacional e a segurança institucional. A proibição visa mitigar riscos de descontinuidade e garantir que a Administração exerça controle máximo sobre a conformidade técnica, conforme facultado pelo art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

### GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

**Não será exigida garantia** de execução contratual nesta contratação, em conformidade com o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A dispensa de garantia fundamenta-se na baixa complexidade da prestação do serviço, o que reduz drasticamente o risco de inadimplemento. Dado o reduzido impacto financeiro e a facilidade de fiscalização da execução, a exigência de garantia torna-se desnecessária e excessivamente onerosa. A medida visa ampliar a competitividade e atender ao princípio da economicidade, mantendo a segurança da Polícia Civil por meio da medição

e pagamento vinculados à efetiva execução do serviço.

### **DA JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

**Será exigida qualificação econômico-financeira** nesta contratação.

Justificativa: A exigência de qualificação econômico-financeira é necessária para garantir que a contratada possua saúde financeira suficiente para arcar com os custos operacionais (mão de obra, insumos e encargos) sem depender exclusivamente dos pagamentos da Administração. O objetivo é mitigar o risco de interrupção do serviço e garantir que a empresa tenha solidez para honrar suas obrigações trabalhistas e técnicas durante todo o período de execução, preservando o interesse público.

### **DA JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**Será exigida qualificação técnica** nesta contratação.

Justificativa: A exigência da qualificação técnica é indispensável e fundamenta-se na natureza crítica e complexa do objeto, uma vez que a manutenção de elevadores envolve sistemas eletromecânicos de alta precisão que impactam diretamente a integridade física de servidores e cidadãos. A comprovação de aptidão garante que a contratada possua expertise para operar conforme as normas da ABNT e realizar intervenções seguras em cenários de emergência. Tal exigência assegura que o serviço não seja executado por leigos, o que mitigaria o risco de acidentes fatais, evitaria danos irreversíveis ao patrimônio estatal e garantiria a plena continuidade operacional das unidades da Polícia Civil.

### **DO ÍNDICE DE REAJUSTE DO CONTRATO**

A escolha do índice "IPCA" se justifica pelos devidos fundamentos:

Justificativa: O IPCA é considerado o principal indicador da inflação no Brasil, refletindo as variações de preços de uma ampla cesta de bens e serviços consumidos pelas famílias. Ao utilizá-lo, busca-se garantir que o valor contratual acompanhe a variação geral dos preços da economia, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Além disso, é um índice de fácil compreensão e aplicação, o que facilita os cálculos de reajuste e a análise dos impactos financeiros dos contratos.

### **DA CONTRATAÇÃO EM LOTE (NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO)**

Haverá, nesta contratação, a junção dos itens para a formação de lote.

Justificativa: Ao reunir a manutenção de diversos elevadores em um único lote, a Administração Pública atrai empresas com maior robustez que podem oferecer preços mais competitivos devido à logística unificada de atendimento e ao compartilhamento de custos fixos, como deslocamento de técnicos e estoque de peças.

Além disso, o agrupamento evita o risco de fragmentação contratual, garantindo que todas as unidades da Polícia Civil operem sob o mesmo padrão de qualidade e tempo de resposta, facilitando a fiscalização do contrato e a gestão de chamados.

### **DA VIGÊNCIA CONTINUADA (SERVIÇO CONTÍNUO)**

A vigência desta contratação será continuada, devido à necessidade contínua do serviço.

Justificativa: A vigência continuada fundamenta-se na natureza essencial e ininterrupta do serviço de manutenção de elevadores, cuja paralisação comprometeria diretamente a segurança e a funcionalidade das unidades da Polícia Civil. Por se tratar de um serviço auxiliar necessário à administração, a manutenção de transporte vertical é classificada como serviço contínuo, uma vez que a sua interrupção gera riscos imediatos à integridade física dos usuários e impede o cumprimento de normas legais de acessibilidade.

Além disso, a continuidade contratual permite que a empresa mantenha um histórico técnico detalhado do desgaste e do ciclo de vida das peças de cada equipamento, o que resulta em uma manutenção preventiva muito mais eficaz e na redução do tempo de resposta em chamados de emergência, assegurando que a infraestrutura institucional permaneça operacional sem solução de continuidade.

### **VISTORIA**

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida com base no levantamento patrimonial das unidades da Polícia Civil do Rio Grande do Norte (PCRN) que demandam transporte vertical ininterrupto. A quantificação estruturou-se nos seguintes parâmetros:

**-> Quantitativo de Equipamentos:** Foram identificados **04 (quatro) equipamentos** que compõem o escopo prioritário desta manutenção, sendo eles:

- 01 Elevador na Delegacia Geral de Polícia Civil (Natal/RN);
- 01 Elevador na Unidade DHPP;
- 01 Plataforma de Acessibilidade na Unidade DEAM ZS;
- 01 Plataforma de Acessibilidade na Unidade DPGV.

**-> Periodicidade e Unidade de Medida:** A unidade de medida adotada é a **mensal**, visto que a natureza do serviço exige acompanhamento técnico contínuo para garantir a segurança e a disponibilidade dos equipamentos.

Essa metodologia de cálculo mensal individualizado por equipamento (12 meses por elevador/plataforma) é essencial para assegurar o cumprimento das normas técnicas da ABNT, que exigem inspeções e lubrificações mensais obrigatórias para prevenir falhas críticas e garantir a segurança de servidores e cidadãos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Manutenção Preventiva e Corretiva do <u>Elevador</u> da Delegacia Geral de Polícia Civil - Natal/RN	Mensal	12
02	Manutenção Preventiva e Corretiva do <u>Elevador</u> da UNIDADE DHPP NATAL	Mensal	12
03	Manutenção Preventiva e Corretiva da <u>Plataforma</u> da UNIDADE DEAM ZLOS	Mensal	12
04	Manutenção Preventiva e Corretiva da <u>Plataforma</u> da UNIDADE DPAGV	Mensal	12

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### LEVANTAMENTO DE VALORES POR MEIO DE CONTRATOS SEMELHANTES

A estimativa do valor da contratação foi realizada por meio de **pesquisa em contratos públicos**, seguindo os critérios de similaridade de objeto, uma vez que a utilização de contratos públicos como base de preço oferece maior segurança jurídica à Administração, pois reflete valores já submetidos ao crivo da concorrência e da fiscalização dos órgãos de controle.

Nesse contexto, conforme o documento acostado nos autos: Anexo - Contratos Firmados pela Administração Pública (40779070), foram encontrados 3 contratações similares, sendo estas:

a) Contrato firmado pelo TJRN, nº 62/2023 [Id. 40779070, Página 01 a 21]

Manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador hidráulico de passageiros com 02 paradas, capacidade de 600 kg (08 passageiros) ou superior, velocidade nominal de 36 m/min (0,6 m/s) ou superior, instalado no novo Fórum da Comarca de Assú/RN,	-	MÊS	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
---	---	-----	----	------------	--------------

[Localização da Imagem - Página 03]

b) Contrato firmado pela Prefeitura de Manaus, nº 18/2025 [Id. 40779070, Página 22 a 45]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND. MEDIDA	VALOR UNIT. (R\$)
01	(ID-507659) – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES, Característica(s): especializado em manutenção preventiva em elevadores, com fornecimento de peças, insumos e componentes, Característica(s) Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	02	Serviço	945,84

[Localização da Imagem - Página 23]

c) Contrato firmado pela Secretaria de Estado de Educação - Barbacena, nº 9502189/2026 [Id. 40779070, Página 46 a 51]

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)** perfazendo o total de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

[Localização da Imagem - Página 47]

Compilando os valores expostos, têm-se a seguinte tabela:

ÓRGÃO	CONTRATO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DE VALOR MENSAL (P/ 1 ELEVADOR/PLATAFORMA)
Tribunal de Justiça do RN	Contrato nº 62/2023	Mensal	R\$ 800,00	<b>R\$ 856,95</b>
Prefeitura de Manaus	Contrato nº 18/2025	Mensal	R\$ 945,84	
Sec. de Estado Educação Barbacena	Contrato nº 9502189/2026	Mensal	R\$ 825,00	

Uma vez encontrado o valor mensal por elevador/plataforma, agora multiplica-se por 12 para achar o valor anual, e posteriormente por 4 (quantidade de elevadores), para se achar o valor global da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (1 MÊS)	VALOR ANUAL (12 MESES)
01	Manutenção Preventiva e Corretiva do Elevador da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - NATAL/RN.	Mensal	12	R\$ 856,95	<b>R\$ 10.283,40</b>

02	Manutenção Preventiva e Corretiva do <u>Elevador</u> da DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA DE NATAL (DHPP).	Mensal	12	R\$ 856,95	<b>R\$ 10.283,40</b>
03	Manutenção Preventiva e Corretiva da <u>Plataforma</u> da DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER (DEAM ZLOS).	Mensal	12	R\$ 856,95	<b>R\$ 10.283,40</b>
04	Manutenção Preventiva e Corretiva da <u>Plataforma</u> da COMPLEXO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (DPAGV).	Mensal	12	R\$ 856,95	<b>R\$ 10.283,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 41.133,60</b>

### **DA REPOSIÇÃO DE PEÇAS**

A reserva técnica de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinada à reposição de peças e componentes justifica-se pela necessidade de garantir a pronta resolução de falhas sem a interrupção prolongada dos serviços de acessibilidade no complexo. Por se tratar de equipamentos de diferentes fabricantes e anos de fabricação — incluindo plataformas com uso intensivo de componentes mecânicos e elevadores com tecnologia eletrônica sensível —, a existência de uma dotação específica para peças assegura que a contratada realize as substituições necessárias de imediato, evitando que o Estado sofra com a indisponibilidade do acesso aos pavimentos superiores por trâmites burocráticos de empenhos avulsos para cada item de reposição.

Ademais, o montante de 20 mil reais apresenta-se como um teto proporcional e econômico para um período de 12 meses, servindo como uma margem de segurança contra flutuações de preços de mercado para peças importadas ou específicas de fabricantes como Engetec e Ortobras. Essa estratégia de provisionamento está alinhada ao princípio da eficiência administrativa, uma vez que previne que o custo de uma eventual paralisação técnica (como o resgate de passageiros ou a interrupção do atendimento em delegacias especializadas) supere o valor investido na manutenção preventiva de peças, garantindo a longevidade dos equipamentos e a integridade física de todos os usuários do complexo.

O montante de 20 mil reais reservado para a reposição de peças possui natureza estritamente estimativa e será utilizado exclusivamente conforme a demanda técnica identificada ao longo da vigência contratual. Diferente da mensalidade fixa de prestação de serviços, a execução desta verba está condicionada à efetiva necessidade de substituição de componentes, mediante a apresentação de orçamentos detalhados e a devida comprovação da falha ou desgaste por parte da empresa contratada. Essa modalidade de empenho por demanda assegura que o Estado pague apenas pelo que for efetivamente aplicado nos equipamentos, garantindo uma gestão financeira transparente e eficiente, na qual o saldo não utilizado permanece sob o controle do erário, ao mesmo tempo em que oferece a segurança de uma reserva pronta para intervenções corretivas imediatas.

### **DO VALOR ESTIMADO (SERVIÇOS + REPOSIÇÃO DE PEÇAS)**

<b>OBJETO</b>	<b>VALORES</b>
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (ITEM 01 A 04)	<b>R\$ 41.133,60</b>
REPOSIÇÃO DE PEÇAS (FIXO)	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 61.133,60</b>

### **DA PESQUISA CONCOMITANTE À SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A pesquisa de preços para este processo será realizada de forma concomitante ao procedimento de dispensa eletrônica, uma vez que a alta especificidade técnica dos objetos impede a extração de valores fidedignos apenas por meio de bancos de preços genéricos. Como a manutenção abrange desde plataformas de acessibilidade até elevadores computadorizados de diferentes fabricantes, como Engelev e Schindler, a definição do valor real de mercado depende obrigatoriamente de vistorias e análises detalhadas do estado de cada equipamento. Essa metodologia garante que o orçamento reflita o passivo real de manutenção e as exigências de prontidão 24 horas, assegurando o princípio da economicidade e evitando orçamentos que não condizem com a complexidade técnica exigida.

Esta ação fundamenta-se na legalidade estrita da Lei nº 14.133/2021, especificamente no Art. 75, inciso II, que regulamenta a dispensa de licitação para serviços desta natureza. Ao utilizar a própria disputa no ambiente da dispensa eletrônica como parâmetro de aferição, a administração pública cumpre o princípio da eficiência, permitindo que o mercado defina o preço justo diante das variações críticas de tecnologia e disponibilidade de peças de reposição. Tal abordagem evita o risco de fragmentação ou subestimação de valores associados a tabelas padronizadas, garantindo uma contratação exequível e a plena continuidade operacional das unidades da Polícia Civil

## 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e permitir a ampla participação de licitantes. Nestes termos, trata-se da situação descrita no art. 40, inciso V, alínea b, do referido dispositivo legal:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Contudo, para o caso em tela **NÃO se vislumbra a necessidade de parcelamento**, visto que a solução é composta por objetos semelhantes e compatíveis entre si.

Embora o parcelamento seja a regra, ao reunir a manutenção de diversos elevadores em um único lote, a Administração Pública atrai empresas com maior robustez que podem oferecer preços mais competitivos devido à logística unificada de atendimento e ao compartilhamento de custos fixos, como deslocamento de técnicos e estoque de peças.

Além disso, o agrupamento evita o risco de fragmentação contratual, garantindo que todas as unidades da Polícia Civil operem sob o mesmo padrão de qualidade e tempo de resposta, facilitando a fiscalização do contrato e a gestão de chamados.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

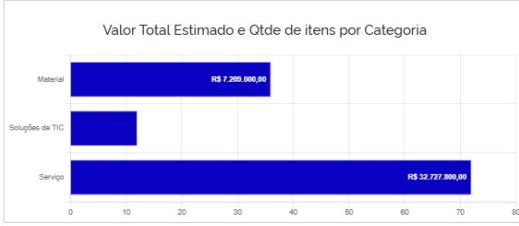
Durante a análise deste item, foi verificado que não existem outras contratações em andamento ou previstas que estejam vinculadas, complementem ou dependam diretamente da presente aquisição. Dessa forma, conclui-se que esta contratação é autônoma, não havendo relação de interdependência ou correlação com outros processos.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Polícia Civil do Rio Grande do Norte (PCRN) possui um Plano de Contratações Anuais (PCA) devidamente elaborado e publicado no Sistema Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Este PCA, referente ao exercício de 2026, está registrado sob o Código de Identificação nº **04238444000110-0-000001/2026**, com data de publicação em **28/07/2025**. A Unidade Administrativa de Serviços Gerais é a PCRN, identificada como UASG nº **925546**.

PCA 2026 - 925546 - ERN - POLICIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE

Última atualização: 14/01/2026  
Id pca PNCP: 04238444000110-0-000001/2026  
Data de publicação no PNCP: 28/07/2025  
Local: Natal/RN  
Fonte: Compras.gov.br  
Total de itens: 120  
Valor Total estimado (R\$): R\$ 42.553.000,00



Id do item no PCA :	Classe/Grupo :	Identificador da Futura Contratação :	Valor total estimado :	Data desejada :
41	692 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	925546-81/2026	R\$ 5.700,00	31/12/2026
42	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL/MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	925546-80/2026	R\$ 180.000,00	31/12/2026
43	692 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	925546-79/2026	R\$ 2.300,00	31/12/2026
44	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL/MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	925546-78/2026	R\$ 60.000,00	31/12/2026
46	873 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO	925546-76/2026	R\$ 170.000,00	31/12/2026

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com esta contratação focam em transformar o cenário atual de precariedade em um ambiente de alta disponibilidade operacional e segurança jurídica.

- **Disponibilidade e Confiabilidade:** Garantir que os elevadores operem sem interrupções críticas, reduzindo o índice de quebras e o tempo de inatividade dos equipamentos nas unidades da Polícia Civil.
- **Redução do Tempo de Resposta:** Estabelecer um fluxo de atendimento emergencial ágil (mínimo de horas para chamados de rotina e minutos para passageiros presos), assegurando agilidade em situações de risco.
- **Segurança dos Usuários:** Eliminar riscos de acidentes, degraus de nivelamento e falhas de travamento, preservando a integridade física de servidores, custodiados e do público em geral.
- **Conformidade Normativa:** Manter o parque de elevadores rigorosamente alinhado às normas técnicas da ABNT e às legislações de acessibilidade vigentes.
- **Preservação do Patrimônio Público:** Prolongar a vida útil dos equipamentos através de manutenção preventiva sistemática, evitando a necessidade de substituições integrais precoces e onerosas.
- **Eficiência na Gestão de Fluxos:** Otimizar o transporte vertical para garantir que a movimentação de presos e materiais de investigação não sofra atrasos por falhas logísticas.
- **Mitigação de Passivos Judiciais:** Reduzir drasticamente a probabilidade de processos contra o Estado por danos morais ou físicos decorrentes de negligência na manutenção.
- **Previsibilidade de Gastos:** Consolidar os custos de manutenção em uma rubrica mensal fixa, permitindo um planejamento orçamentário mais assertivo e evitando gastos emergenciais sem procedimentos licitatórios.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a efetividade da contratação, as seguintes providências serão tomadas:

- **Análise de Habilitação:** Os documentos da empresa vencedora serão analisados para assegurar a conformidade com as exigências legais, bem como com a regularidade fiscal e trabalhista.
- **Designação de Responsáveis:** Serão designados gestores e fiscais para acompanhar a execução do contrato e garantir que os serviços estejam em conformidade com o que foi solicitado.
- **Acompanhamento da Execução:** O Setor de Engenharia será responsável por monitorar a execução do serviço, garantindo que seja executado conforme as especificações do Termo de Referência.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

SITUAÇÃO	EXIGÊNCIA MÍNIMA	POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS MITIGADORAS
<b>Gestão de Resíduos</b>	A contratada deve possuir plano de gerenciamento de resíduos conforme a legislação ambiental aplicável.	Geração e descarte inadequado de resíduos sólidos e líquidos.	Exigir plano de gerenciamento, promover a destinação adequada dos resíduos e fiscalizar o cumprimento das normas ambientais.
<b>Consumo de Energia</b>	Utilização eficiente de energia, preferencialmente por equipamentos com certificação energética.	Desperdício energético e aumento da emissão de gases poluentes.	Priorizar equipamentos eficientes e monitorar o consumo energético durante a execução do contrato.
<b>Uso de Materiais Sustentáveis</b>	Priorizar materiais com certificação ambiental e menor impacto ambiental.	Uso de materiais não renováveis ou poluentes.	Exigir comprovação de certificações ambientais e incentivar a utilização de materiais sustentáveis.
<b>Transporte e Logística</b>	Planejamento para otimizar rotas e reduzir deslocamentos desnecessários.	Emissão de poluentes e aumento do trânsito.	Planejar rotas eficientes e incentivar o uso de veículos menos poluentes.

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

**Análise das Alternativas:** Diante da necessidade em questão, a contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores, perfaz a melhor alternativa para prestação do serviço, visando garantir o bom funcionamento e a eficiência no ambientes da Polícia Civil.

**Justificativa da Escolha:** A escolha foi realizada levando em consideração a praticidade do serviço, a agilidade na manutenção, a segurança e a otimização dos recursos.

**Adequação Legal:** A base legal da contratação em tela é o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê o **Dispensa** na forma Eletrônica.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

**Impacto e Benefício Esperados:** Os resultados esperados consistem na garantia de plena acessibilidade e segurança dos usuários através da eliminação de riscos de acidentes e falhas operacionais, assegurando a continuidade ininterrupta das atividades policiais e a preservação do patrimônio público com a máxima eficiência administrativa.

**Plano de Implementação:** A implementação do serviço será de forma imediata após a assinatura do contrato.

Diante do exposto, **declara-se ser VIÁVEL** a confecção pretendida.

#### 14. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

O presente documento foi elaborado conforme disposto no [Art. 18, Inc. I, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e segue assinado pelos responsáveis por sua elaboração.

#### **ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

JEORDAN RODRIGUES

Equipe de Planejamento da Contratação

#### **ÁREA TÉCNICA**

MANOEL CALIXTO RIBEIRO NETO

Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Jeordan Oliveira Fausto Rodrigues, Agente de Polícia Civil**, em 17/04/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CALIXTO RIBEIRO NETO, Agente de Polícia Civil**, em 17/04/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35993254** e o código CRC **9C192451**.